

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.987

De 04 de maio de 2009 Autógrafo nº 067/09 — Projeto de Lei nº 033/09

Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Institui o **Dia Municipal do Policial Civil**, a ser comemorado anualmente no dia **06 de março** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Dia Municipal do Policial Civil, a ser comemorado anualmente no dia 06 de março, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º Na data da comemoração, a que se refere o artigo 1º, serão homenageados membros da Polícia Civil do município de Araraquara que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelo Delegado Seccional de Polícia.

Parágrafo único. Os policiais escolhidos pelo Delegado Seccional de Polícia, para os fins da presente lei, serão agraciados com medalhas de honra ao mérito.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Incentivos junto as instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

SRLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009/

.Guichê nº 020.121/2009 - ("PC").